



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07. - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.141 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VICENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE NCZ\$ 520.000,00 (QUI - NHENTOS E VINTE MIL CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autoriza do a suplementar as dotações abaixo, discriminadas na importância de NCZ\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil cruzados novos).

	3.	<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
	3.1	<u>Administração</u>		
3111.01	3.07.0212.008	Pessoal Civil	Ncz\$	20.000,00
	3.3	<u>Serviço Compras e Almoarifado</u>		
3111.01	3.07.0212.010	Pessoal Civil	Ncz\$	6.000,00
	4.	<u>DIVISÃO DA FAZENDA</u>		
	4.1	<u>Fiscalização e Lançamentos</u>		
3111.01	3.08.0302.011	Pessoal Civil	Ncz\$	20.000,00
	4.3	<u>Contabilidade</u>		
3111.01	3.08.0322.014	Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
	6.	<u>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
	6.1	<u>Administração</u>		
3111.01	8.07.0212.021	Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
3111.02	8.42.1902.026	Pessoal Civil	Ncz\$	20.000,00
	6.3	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
3132.01	8.46.2282.035	Outros Serviços e Encargos ..	Ncz\$	120.000,00
	6.4	<u>Seção Mun. Alimentação Escolar</u>		
3111.01	8.42.1882.036	Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00
	6.7	<u>Serviço de Saúde</u>		
3111.01	13.75.4282.046	Pessoal Civil	Ncz\$	35.000,00
	6.8	<u>Assistência e Previdência</u>		
3251.01	8.82.4922.051	Inativos	Ncz\$	2.000,00
	7.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	7.1	<u>Administração</u>		
3111.01	10.07.0212.054	Pessoal Civil	Ncz\$	30.000,00
	7.2	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>		
3111.01	10.07.0212.056	Pessoal Civil	Ncz\$	10.000,00

Continua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07.000-000

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2141 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989

Continuação

3132.02	10.60.3272.057	Outros Serviços e Encargos ..Ncz\$	79.000,00
	7.4	<u>Limpeza Pública</u>	
3111.01	10.60.3252.059	Pessoal Civil	Ncz\$ 8.000,00
3120.01	10.60.3252.059	Material de Consumo	Ncz\$ 100.000,00
	7.6	<u>Praças, Parques e Jardins</u>	
3111.01	10.60.3282.063	Pessoal Civil	Ncz\$ 10.000,00
	7.8	<u>Serviço Estradas de Rodagem Municipal</u>	
3111.01	16.88.5342.065	Pessoal Civil	Ncz\$ <u>30.000,00</u>
		Total da Suplementação	Ncz\$ <u>520.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de dezembro de 1989.

Nelson Assad Ayub
NELSON ASSAD AYUB (DR)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

Aristeu Alves
ARISTEU ALVES
Diretor Administrativo